



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 15.759, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Introduz alterações ao Decreto nº 14.015/11 que “dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba e dá outras providências.”

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no COMUNICADO do Conselho Estadual do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04 de julho de 2014, que comprova a capacitação do Município de Piracicaba para desempenho das competências administrativas de licenciamento ambiental municipal, desde que observada a Deliberação CONSEMA Normativa nº 01, de 23 de abril de 2.014, a qual fixou a tipologia dos empreendimentos e atividades de potencial impacto local,

D E C R E T A

Art. 1º O Anexo I – Lista de Empreendimentos e Atividades de Impacto Ambiental Local, parte integrante do Decreto nº 14.015, de 28 de fevereiro de 2011, fica expressamente revogado.

Art. 2º No Decreto nº 14.015, de 28 de fevereiro de 2.011, onde se lê: “no Anexo I deste Decreto”, leia-se: “nos Anexos da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014 ou outras que venham a substituí-la”.

Art. 3º O art. 2º do Decreto nº 14.015, de 28 de fevereiro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA, concederá as licenças ambientais relativas aos empreendimentos e atividades de impacto local, seguindo as determinações dos órgãos estaduais competentes.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2014.


GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente


MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa